PARECER N° 910/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 163/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, institui o Programa Vale-Leitura a todos os profissionais da Educação do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A propositura visa instituir no âmbito da municipalidade da cidade de São Paulo o "Programa-Vale-Leitura". Entende o legislador que tal medida estimulará os profissionais da educação a ler mais, portanto contribuindo para sua formação geral, na exata medida que restará incentivada a aquisição de livros paradidáticos através do Programa ora proposto que ofertará a esses profissionais Vale-Leitura para aquisição de livros.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13 de junho de 2018.

ELISEU GABRIEL - Presidente

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

ALESSANDRO GUEDES

TONINHO VESPOLI - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2018, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.